



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração Penitenciária  
Penitenciária de Lucélia - Seção de Finanças e Suprimentos**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 006.00222881/2026-04

**Interessado:** PENITENCIARIA DE LUCELIA

**Assunto:** 034/2026PL - PROCESSO P/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

**1.** Com fundamento no artigo 336, inciso IX, da Resolução SAP nº 128, de 29 de fevereiro de 2024, que confere ao Diretor de Departamento de Estabelecimento Penal, na qualidade de dirigente de unidade de despesa, competência para autorizar despesas e firmar contratos, nos termos do artigo 14, inciso I, do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de **Dispensa de Licitação com Disputa Eletrônica**, com esteio no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** .

**2.** A presente contratação destina-se à aquisição de material de acondicionamento e embalagem, insumo de consumo essencial para a garantia da segurança sanitária, controle logístico alimentar e preservação da ordem pública no âmbito desta Penitenciária de Lucélia. A contratação visa dar estrito cumprimento ao dever constitucional e legal de assistência material à população custodiada, nos termos do **artigo 10 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal - LEP)**, constituindo medida de governança indispensável para mitigar riscos de subversão da disciplina decorrentes de falhas na cadeia de suprimentos ou de eventos de contaminação epidemiológica coletiva.

**3.** O procedimento observará estritamente os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, primordialmente, o **Princípio da Continuidade do Serviço Público**, bem como os critérios de economicidade e busca da proposta mais vantajosa para o erário estadual. O certame será processado no sistema *Compras.gov.br*, com subsequente e obrigatório registro e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em estrita conformidade com o **Decreto Estadual nº 68.304/2024**.

**4. CONCORDAMOS** e acolhemos a declaração técnica de que o objeto caracteriza-se como bem comum, nos moldes do **artigo 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021**, haja vista tratar-se de itens padronizados, usuais no comércio de suprimentos, cujas especificações são definidas de forma objetiva no Termo de Referência, sem complexidade tecnológica que demande soluções personalizadas.

5. Nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, os documentos de planejamento serão exigidos “se for o caso”. Diante da natureza comum dos insumos, do baixo valor e da reduzida complexidade técnica, e em homenagem ao princípio da proporcionalidade positivado no artigo 5º da referida Lei, ratifica-se a dispensa de elaboração de matriz de risco e análise formal de riscos, adotando-se os controles operacionais e de fiscalização ordinários praticados pela Seção de Finanças e Suprimentos, os quais se mostram plenamente compatíveis com o vulto da contratação.

6. Registre-se que a instrução processual cumpre todas as exigências legais, encontrando-se os autos adequadamente instruídos com o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Pesquisa de Preços Saneada e o Termo de Referência nº 05/2026, elaborados sob a égide dos Decretos Estaduais nº 68.017/2023, nº 68.185/2023 e nº 67.888/2023, respectivamente.

7. **RATIFICO** o valor global máximo estimado para a contratação no montante total de **R\$ 63.811,30 (sessenta e três mil, oitocentos e onze reais e trinta centavos)**. Declaro formalmente a higidez da cesta de preços adotada, cujos métodos e excepcionalidades relativas ao quantitativo de fontes restaram exaustiva e motivadamente justificados pela equipe de planejamento na memória de cálculo encartada aos autos, demonstrando plena compatibilidade com os valores praticados no mercado público paulista e resguardando a despesa contra a ocorrência de sobrepreço.

8. A futura execução obrigacional será formalizada mediante a emissão de **Nota de Empenho de Despesa**, instrumento substitutivo ao termo de contrato dotado de plena eficácia jurídica, com amparo no **artigo 95, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, observando-se as seguintes diretrizes operacionais preestabelecidas:

- **Critério de julgamento:** menor preço por item.
- **Modo de disputa:** aberto.
- **Adjudicação:** por item.
- **Prazo de entrega:** até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota de Empenho, em entrega única na Unidade.

9. **DESIGNO**, com fulcro no regulamento do **Decreto Estadual nº 68.220/2024** e em conformidade com as diretrizes da Portaria Normativa nº 103/2025, o servidor **Luiz Fernando Lukiantchuki Agostinho, CPF 304.211.988-26**, para atuar como Agente Responsável pela Condução do procedimento virtual de dispensa eletrônica. Ressalta-se que a presente designação coaduna-se com as flexibilizações regimentais admitidas para contratações diretas de pequeno valor, restando vedada a atuação do referido servidor nas fases subsequentes de fiscalização, gestão ou atesto de recebimento material dos bens, em estrita salvaguarda ao **Princípio da Segregação de Funções**.

10. Nos termos da **Resolução PGE nº 55, de 30 de novembro de 2023**, restam preenchidos os requisitos formais de padronização, instrução técnica e limite financeiro que autorizam a **dispensa de manifestação jurídica prévia** da Procuradoria Geral do Estado, reconhecendo-se a regularidade formal do feito.

11. Encaminhe-se o presente processo à Seção de Finanças e Suprimentos para a imediata publicação do Aviso de Contratação Direta, abertura da etapa de lances no Portal *Compras.gov.br* e demais atos executórios de estilo.

Lucélia, na data da assinatura digital.

**MARCOS ANTONIO HIPOLITO**  
Chefe de Departamento



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Hipolito, Chefe de Departamento**, em 25/05/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0108702379** e o código CRC **57B053A0**.

---